SANCIONADA
Em, 31/10/2017.
Prefeito Municipal

LEI Nº. 4.138, DE 31/10/2017.

AUTORIZA REPASSE DE VERBA MEDIANTE TERMO DE FOMENTO COM A FUNDAÇÃO MONSENHOR GUILHERME SCHIMITZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a FUNDAÇÃO MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ, para repasse do valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), na forma de Subvenções Sociais.

Art. 2° Para a celebração do Termo de Fomento de que trata o Artigo 1° desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar a seguinte dotação orçamentária:

11.0001- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.002- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2.047 – Concessão de Subvenções a Entidade da Rede de Proteção Social Especial
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....Fonte 1.000.0000..... R$ 125.000,00

Art. 3° O repasse dos recursos que trata no art. 1° observará o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho -2017.

Art. 4° Os recursos de que trata o art.1° são oriundos de devolução de recursos da Câmara Municipal de Aracruz.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 31 de Outubro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal